



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2025 – São Paulo, sexta-feira, 07 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4603, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING, o período de férias agendado de 17 de março a 15 de abril de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 25 de setembro a 14 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de setembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/02/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença para tratamento de pessoa da família de 04 a 17 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 05/03/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4075, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042151-12.2023.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Informação DMAG 11753526: ciente.

Considerando a interrupção das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Portaria CORE 4707/20243, defiro a indenização de 11 (onze) dias de férias ao Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, remanescentes do 2º período do ano civil de 2022, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2025, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, o gozo de férias no período de 1º a 30 de julho de 2025 (Ano Civil 2021 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Juíza Federal FLAVIA SERIZAWA E SILVA, o período de férias agendado de 23 de junho a 12 de julho de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 1º a 20 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de setembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Tomar semefeito a Portaria CORE 4613, de 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/03/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006823-50.2025.4.03.8000

Interessado(a): Giselle de Amaro e França

Informação DMAG 11753194: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, conforme Portarias 3460/2024, 3760/2024, 3765/2024, 3768/2024, 3834/2024 e 3877/2024, defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias à Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, referentes ao 2º período do ano civil de 2022 (1 dia), 1º período do ano civil de 2023 (20 dias), 2º período do ano civil de 2023 (3 dias), 1º período do ano civil de 2024 (6 dias) e 2º período do ano civil de 2024 (30 dias), nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6605, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 6493, de 05 de fevereiro de 2025, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, titular da 2ª Vara Federal de Araraquara/SP, para atuar neste Tribunal, no período de 06 de março a 30 de maio de 2025, se dá sem prejuízo de suas atribuições nos períodos de 02 a 04 de abril e de 26 a 30 de maio de 2025, e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8495, DE 05 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0044032-87.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados pela Portaria PRES nº 3.108/2023 e alterações, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0044032-87.2024.4.03.8000 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11757767/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 11757767

Conforme documento 11757755, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no dia 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757729/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11757729

Conforme documento 11757712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757683/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Conforme documento 11757672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757638/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 11757638

Conforme documento 11757620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no período de 02/03/2025 a 06/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757574/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027571-16.2019.4.03.8000

Documento nº 11757574

Conforme documento 11757551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no dia 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757515/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11757515

Conforme documento 11757497, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11757354/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 11757354

Conforme documento 11757350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no dia 27/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11757342/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019870-28.2024.4.03.8000

Documento nº 11757342

Conforme documento 11757338, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELIAS MEIRADOS SANTOS, no período de 26/02/2025 a 11/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11757335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000

Documento nº 11757335

Conforme documento 11757332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no período de 03/03/2025 a 12/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11757316/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 11757316

Conforme documento 11757313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no período de 05/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757306/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 11757306

Conforme documento 11757302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 26/02/2025 a 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11752304/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11752304

Conforme documento 11752299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, no dia 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11755496/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 11755496

Conforme documento 11755474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11710162/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, R.F. nº 2441.

Tendo em vista a informação DAPE 11710153, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Relação das Bases de Cálculo de Contribuição a ser emitida pelo Superior Tribunal Militar **em substituição à Relação emitida em 01/02/2025 (11708022)**, coma devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667973/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001953-59.2025.4.03.8000

Documento nº 11667973

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, R.F. nº 2262.

Tendo em vista a informação DAPE 11667934 defiro a averbação de tempo de serviço da interessada, trabalhado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 221 (duzentos e vinte e um) dias referentes ao período de 02/07/1992 a 08/02/1993, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11747572/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023550-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11747572

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO CARLOS ASATO, R.F. 3258

Tendo em vista a informação DAPE 11659747 defiro a averbação de tempo de serviço ao interessado, **descontadas as concomitâncias apontadas**, da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado na CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sob regime estatutário:

- 37 (trinta e sete) dias, referentes ao período de 09/11/1998 a 15/12/1998, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

II - referente ao período em que trabalhou na CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sob regime celetista, em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual:

- 4.384 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 04/02/1982 a 31/07/2004 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11755210/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000981-89.2025.4.03.8000

Documento nº 11755210

Ref.: averbação do tempo de serviço especial do servidor **VINICIUS BELO OLIVEIRA**, R.F. nº 4403.

Tendo em vista a informação DAPE 11702569, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 3.198 (três mil, cento e noventa e oito) dias, referentes ao período de 31/01/2014 a 02/11/2022, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11687557/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002448-06.2025.4.03.8000

Documento nº 11687557

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor **PAULO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4373.

Tendo em vista a informação DAPE 11687554, dê-se ciência ao interessado:

I - para que apresente **nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, com a Respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição à certidão emitida em 29/01/2025 (11662491)**, com a exclusão dos períodos trabalhados neste Tribunal.

II - para, **caso haja interesse**, providencie a junta da Certidão/Declaração de Tempo de Serviço referente ao período trabalhado na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, a fim de computar o referido tempo como público.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11757326/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 11757326

Conforme documento 11757320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759951/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 11759951

Conforme documento 11759186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 05/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11758909/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 11758909

Conforme documento 11758832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, nos dias 05/03/2025 e 06/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11758530/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032006-91.2023.4.03.8000

Documento nº 11758530

Conforme documento 11758519, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DEMIAN ALVES PEREIRA, no dia 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11758497/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11758480, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11748135/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006410-37.2025.4.03.8000

Documento nº 11748135

Ante as informações prestadas pela SEGE (11748041), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo Vitor Petruzzelli**, RF nº 516, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 28 de outubro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/03/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11750545/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006599-15.2025.4.03.8000

Documento nº 11750545

Ante as informações prestadas pela SEGE (11750038), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco**, RF nº 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 07 de julho de 2020, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 22 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/03/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11731957/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004124-86.2025.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e Samilla Carvalho Rezende Sousa

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 11731949: de acordo.

Comunique-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí a impossibilidade de atender ao pedido de cessão da servidora emepígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/02/2025, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11745385/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006344-57.2025.4.03.8000

Documento nº 11745385

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de DEJALMADOS SANTOS, R.F. nº 2825.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de dois meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/03/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 115, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.834.10.25 (11682294), Processo SEI n. 0002184-83.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa A3A DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.269.696/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, os seguintes servidores:

Titular: João Alberto Giannetti - RF 3687 - CPF 039.479.178-99
Substituta: Aline Bertoli Tanner - RF 8894 - CPF 078.635.119-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 28/02/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 281, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria DFORS P n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Alana Rubia Matias D'angioli Costa - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP;

II - Clara de Meiroz Luchtemberg - 7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP;

III - David Gomes de Barros Souza - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP;

IV - Diogo Henrique Valarini Belozo - 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

V - Douglas Belchior Souza - 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP;

VI - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP;

VII - Fabiane Lorenzon Schaly - 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

VIII - Felipe de Farias Ramos - 2ª Vara Federal de Campinas/SP;

IX - Fernando Caldas Bivar Neto - 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

X - Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro - 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XI - Gabriel Herrera - 2ª Vara Federal de Santo André/SP;

XII - Guilherme Machado Mattar - 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XIII - Guilherme Markossian de Castro Nunes - 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XIV - Igor Cabral Batista - 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XV - Igor Lima Vieira Pinto - 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

XVI - Israel Almeida da Silva - 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XVII - Leonardo Limeira Santos - 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP;

XVIII - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XIX - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;

XX - Mariana Hiwatashi dos Santos - 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XXI - Paulo Cezar Duran - 7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;

XXII - Raphael José de Oliveira Silva - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;

XXIII - Renato Adolfo Tonelli Junior - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XXIV - Renato Câmara Nigro - 3ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP;

XXV - Renato Pinheiro Ferreira - 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP;

XXVI - Rodrigo Massuyama Martinelli - 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XXVII - Sheila Pinto Giordano - 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 276, de 21 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **26 a 30 de maio de 2025** e passou a ser de **12 a 16 de maio de 2025**, conforme decisão expressa da Excelentíssima Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional (11751648), proferida no Expediente Administrativo n.º 0003637-16.2025.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 70, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Ordem de Serviço DFORSP n.º 54/2024, que determina que a remessa e o recebimento de processos entre a Seção Judiciária de São Paulo e a Justiça Estadual de São Paulo observe os termos do Acordo de Cooperação N.I. 000.095/2022/CV, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do Despacho UAPA n.º 11718291, inserido no expediente n.º 0003590-60.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 54, de 15 de abril de 2024, desta Diretoria do Foro, que determina que a remessa e o recebimento de processos entre a Seção Judiciária de São Paulo e a Justiça Estadual de São Paulo observe os termos do Acordo de Cooperação N.I. 000.095/2022/CV, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme segue:

"Art. 1.º Determinar que a remessa e o recebimento de processos entre a Seção Judiciária de São Paulo e a Justiça Estadual de São Paulo observe o [Acordo de Cooperação N.I. 000.095/2022/CV](#), firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulos, nestes termos:

I - processos físicos:

- a) serão digitalizados e remetidos fisicamente ao destinatário, a quem compete o respectivo arquivamento;*
- b) o download da íntegra do processo digitalizado será realizado pelo destinatário mediante acesso à pasta digital dos autos com senha encaminhada pelo remetente;*
- c) o destinatário seguirá os procedimentos de distribuição padronizados no Comunicado UAPA n.º 02/2023 (9753539) e no Manual que o acompanha (9759749);*
- d) não serão recebidos processos físicos desacompanhados da respectiva digitalização;*

II - processos eletrônicos:

- a) serão remetidos e recebidos por meio de senha de acesso à pasta digital dos autos, vedada a impressão e remessa física;*
- b) o download da íntegra do processo será realizado pelo destinatário."*

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 011583-78.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 11730161), de 21 de fevereiro de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 4537 (10640159), de 06 de março de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 12/03/2024, para constar:

Onde se lê: "II - CESSAR a lotação do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, designando-o para prestar serviços na mesma unidade, a partir de 29/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação. "

Leia-se: "II - CESSAR a lotação do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, designando-o para prestar serviços na mesma unidade, a partir de 29/11/2023. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759493/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11759493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11752863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 28/02/2025 a 01/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759559/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005106-34.2024.4.03.8001

Documento nº 11759559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11721040 e nº 11756209, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATANY GOMES PEREIRA - RF 8982, para o período de 17/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759620/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11759620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11756215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 27/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759668/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 11759668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11756273, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 27/02/2025 a 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759704/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012602-85.2022.4.03.8001

Documento nº 11759704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11741038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 26/02/2025 a 16/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759750/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015063-64.2021.4.03.8001

Documento nº 11759750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11753005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732, para o período de 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759932/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031420-90.2019.4.03.8001

Documento nº 11759932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11758902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA - RF 5593, para o período de 04/03/2025 a 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759953/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 11759953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 03/03/2025 a 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11759976/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003795-71.2025.4.03.8001

Documento nº 11759976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759730, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS - RF 3462, para o período de 03/03/2025 a 09/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11760044/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11760044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 24/02/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 421, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/03 a 21/03/2025	8ª	Dr. Silvio César Arouck Gemaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 05/03/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 88, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP,

no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **MARÇO DE 2025**, como segue:

MARÇO DE 2025

01	Diogo Macedo Diniz	16	Thiago Andrade Barroso
02	Diogo Macedo Diniz	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Diogo Macedo Diniz	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Diogo Macedo Diniz	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Diogo Macedo Diniz	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Diogo Macedo Diniz	21	Emmanuel A. D. S. Autullo

07	Diogo Macedo Diniz	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Diogo Macedo Diniz	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Diogo Macedo Diniz	24	Diogo Macedo Diniz
10	Thiago Andrade Barroso	25	Diogo Macedo Diniz
11	Thiago Andrade Barroso	26	Diogo Macedo Diniz
12	Thiago Andrade Barroso	27	Diogo Macedo Diniz
13	Thiago Andrade Barroso	28	Diogo Macedo Diniz
14	Thiago Andrade Barroso	29	Diogo Macedo Diniz
15	Thiago Andrade Barroso	30	Diogo Macedo Diniz
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 05/03/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 334, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
---------	-----------------	--------------------------

de 10 a 16/03/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
--------------------	------------------	-------------------------------

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 05/03/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal Dr. **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor em exercício, da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 24/03/2025: RONALD GUIDO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 172, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102, 103 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020–CORE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 694/2024 - CJF3R;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **26 de maio de 2025, às 14:30 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional-NUAR de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 30 de maio de 2025**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020–CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores, em sendo o caso, deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que poderá ser realizada pela plataforma Microsoft Teams.

Art. 3º. Designar o Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação.

Art. 4º. Determinar aos supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 6º. Estabelecer que durante a inspeção não se interromperá a distribuição de processos e que não haverá alterações no funcionamento, bem como no atendimento regular da unidade.

Art. 7º. Facultar aos interessados o recebimento, via e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: marili-nuar@trf3.jus.br.

Art. 8º. Determinar que sejam cientificados da presente Portaria as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, Conselhos profissionais e outras entidades eventualmente interessadas.

Art. 9º. Comuniquem-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Egrégia Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 05/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 333, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 07/03/2025 às 12h de 14/03/2025	4ª	Fábio Luparelli Magajewski

II - DETERMINAR que a escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte.

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 05/03/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 166, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE E PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o teor da solicitação SURF (doc. 11757287).

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 134/23 (doc. 9858827) conforme segue:

Onde se lê:“

711	Luciana Alves Biazoli Tonet Robert	FC-05 - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	03/04/2023 04/04/2023 19/05/2023	compensação eleitoral	5815	Márcia Eiko Sato
-----	---------------------------------------	---	--	-----------------------	------	------------------

”

Leia-se:“

711	Luciana Alves Biazoli Tonet Robert	FC-05 - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	19/05/2023	compensação eleitoral	5815	Márcia Eiko Sato
-----	---------------------------------------	---	------------	-----------------------	------	------------------

”

Atenciosamente,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 06/03/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 181, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao **dia 6 de março**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

6 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 357, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07/03/2025 a 14/03/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/02/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 358, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07/03/2025 a 14/03/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 162, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria nº 130/2023, nos termos abaixo:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de Feitos do INSS e outros - FC - 5, gozou férias no período de 16 a 21/10/2023, bem como realizou compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 17/11/2023;

RESOLVE designar o servidor **CLÁUDIO CESAR MORENO**, RF 2465, para substituí-la nestes períodos;"

Leia-se: "**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de Feitos do INSS e outros - FC - 5, gozou férias no período de 16 a 21/10/2023, bem como realizou compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 17/11/2023, como **Oficial de Gabinete FC-6**;

RESOLVE designar o servidor **CLÁUDIO CESAR MORENO**, RF 2465, para substituí-la nestes períodos;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 05/03/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 80, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Indicação de substitutos para funções comissionadas e escala de Plantões Judiciais,

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, os termos da Portaria 78 (SEI 11531620), no tocante à designação de servidores para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, para constar:

(...)

"ii) o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, no período de 24 a 31 de janeiro de 2025;

iii) a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2025."

(...)

Onde se lê: "**INDICAR**, o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 27 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, em razão de licença médica;"

Leia-se: "**INDICAR**, o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 27 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, em razão de licença médica (substituição lançada no e-GP);"

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 13 de fevereiro de 2025, e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido dia (substituição lançada no e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no dia 03 de fevereiro de 2025 (lançado no e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, no dia 24 de fevereiro de 2025 (lançado no e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, Analista Judiciária RF 8366, nos dias 05 e 24 de março de 2025 (lançado no e-GP);

DESIGNAR para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores:

- i) a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, RF 8748, no período de 07 a 14 de março de 2025;
- ii) a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, no período de 21 a 28 de março de 2025;
- iii) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, no período de 04 a 11 de abril de 2025;
- iv) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, no período de 18 a 25 de abril de 2025;
- v) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, no período de 02 a 09 de maio de 2025;
- vi) a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, no período de 16 a 23 de maio de 2025;
- vii) o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2025;
- viii) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, no período de 13 a 20 de junho de 2025;
- ix) a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, no período de 27 de junho a 04 de julho de 2025;
- x) o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, no período de 11 a 18 de julho de 2025;
- xi) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2025;
- xii) o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, no período de 08 a 15 de agosto de 2025;
- xiii) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, no período de 22 a 29 de agosto de 2025;
- xiv) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, no período de 05 a 12 de setembro de 2025.

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 523, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MM^a. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
07.03.2025 a 14.03.2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/12/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 167, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **ROBERTO DEL CONTE VIECELLI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 439, DE 05 DE março DE 2025**, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 07 a 14 de março de 2025, com atendimento presencial conforme abaixo:

PLANTÃO DO DIA 08/03/2025

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

MARCIO TERRANASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 09/03/2025

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

MARCIO TERRANASSAR - RF 7129

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para os servidores abaixo referidos e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar os dias 17, 20 e 21/02/2025, como saldo de banco de horas, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora Adriana Eceiza Manzano Espindola, RF 3186, a compensar os dias 05 e 07/03/2025 como saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º **AUTORIZAR** o servidor Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, RF 7209, a compensar o dia 22/04/2025 com o saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alana Rubia Matias D Angioli Costa, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 18/02/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 60, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 07 DE MARÇO a 04 DE ABRIL DE 2025.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 07/03/2025 até 10h de 10/03/2025	Dr. Lucas Miyazaki dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
Das 18h de 14/04/2025 até 10h de 17/03/2025	Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandeli MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 21/03/2025 até 10h de 24/03/2025	Dra. Jéssica Flores Silva MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 28/03/2025 até 10h de 31/03/2025	Dr. Cristiano do Carmo H. de Almeida Taguatinga MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 07 de março até às 10:00h do dia 04 de abril de 2025, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 07/03/2025 até às 10h do dia 14/03/2025	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/03/2025 até às 10h do dia 21/03/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 21/03/2025 até às 10h do dia 28/03/2025	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 28/03/2025 até às 10h do dia 04/04/2025	1ª Vara Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 28/02/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 151, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, a partir de 05/03/2025, do servidor LUCAS VINÍCIUS BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 6710 (MS), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, conforme SEI 0000305-38.2025.4.03.8002 (doc. 11672006);

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, requereu compensação do dia 14/02/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 11697397);

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação do dia 28/02/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 11708110);

CONSIDERANDO que a servidora LAÍS KUROKI ITO, RF 7474, requereu compensação dos dias 05, 06, 07, 10 e 11/03/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 11718383);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, requereu compensação do dia 06/03/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc. 11743662);

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7394, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados (CJ-03), **na vacância, a partir de 05/03/2025**, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97;

2. **DISPENSAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7394, da função comissionada de Assistente I (FC-4B), **a partir de 05/03/2025**;

3. **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7523, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-4B), **a partir de 05/03/2025**;

4. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelas servidoras GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, LAÍS KUROKI ITO, RF 7474, e PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520.

5. **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas, como substitutas da titular ocupante do Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	05 e 06/03/2025	Compensação	Gabriela Barbosa Cortelini	7516
II	Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	07, 10 e 11/03/2025	Compensação	Patricia Kroth Macedo Bertoletti	7520

6. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 06/03/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 214, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para titularidade de função comissionada

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - **EXCLUIR** a designação do servidor **WNIENI XAVIER FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7499, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS (FC5)**, a partir da publicação;

II - **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA**, Analista Judiciário, RF 7580, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS (FC5)**, a partir da publicação;

III - **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL FERREIRA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 7581, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5**, a partir da publicação;

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 05/03/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.